



Edital n° 04/2019

Pregão Presencial n° 01/2019

Processo Administrativo n° 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

Tipo: Menor Preço Global

Local: Faculdade de Direito de Franca Unidade I, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, n.º 2377, bairro São José, Franca/SP

Data da sessão pública: 08/02/2019

Horário Credenciamento: 14 horas

Horário Abertura dos Envelopes: 14h30

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	4
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	5
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	6
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL	8
10. PAGAMENTOS	8
11. CONTRATO	9
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	9
13. PENALIDADES	9
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	12
ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	23
ANEXO III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS	25
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	28
ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/1988	29
ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTE FATO SUPERVENIENTE	30
ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	31
ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO	32
ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	38
ANEXO X PROJETO DE INSTAÇÃO - PLANTA BAIXA (ANEXO EM SEPARADO)	--



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Edital nº 04/2019

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

Protocolo nº 01/2019, de 02/01/2019

Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2019.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail assessoria@direitofranca.br ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4015, 3713-4016, aos cuidados do sr. Fabrício Facury Fidalgo, Presidente da Comissão de Licitação - COPEL.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do Processo Licitatório.



Edital n° 04/2019

Pregão Presencial n° 01/2019

Processo Administrativo n° 01/2019

Protocolo n° 077/2017, de 02/01/2019

Tipo Menor Preço Global

Objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

Data da realização 8 de fevereiro de 2019, às 14 horas

Local Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2377, bairro São José, Franca/SP

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 8 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de Sessão Pública de Licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 01/2019, do Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo N.º 01/2019, sendo objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado – sistema VRF**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital n° 04/2019 e deste Processo n° 01/2019 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP, na Sala de Licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
ANEXO II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO III	FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF/1988
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IX	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO X	PROJETO DE INSTAÇÃO - PLANTA BAIXA (ANEXO EM SEPARADO)

2. DO OBJETO

2.1 A presente Licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado, para utilização nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, Unidade I, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca, pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei Federal nº8.666/1.993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, poderá concorrer com apenas uma proposta. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, **FORA** dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo IV;

4.1.2 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

4.1.3 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e



contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no ANEXO VII, a qual deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca – Unidade I, Sala de Licitações, Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

<u>ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA</u> <u>Processo Administrativo N.º. 01/2019</u> <u>Pregão Presencial N.º. 01/2019</u> <u>Razão Social do Licitante</u> <u>CNPJ</u>	<u>ENVELOPE N.º 02 HABILITAÇÃO</u> <u>Processo Administrativo N.º. 01/2019</u> <u>Pregão Presencial N.º. 01/2019</u> <u>Razão Social do Licitante</u> <u>CNPJ</u>
--	--

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como Anexo III, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação (Anexos I e II).

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados.



Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

- 6.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 6.2.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;
- 6.2.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Registro ou inscrição da empresa contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados.

6.4.2 A participante desta licitação deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA competente. A empresa deverá comprovar que conta, na data da licitação, com Engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) de execução de serviços em **engenharia mecânica ou elétrica**, por meio de registro em carteira profissional ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório.

6.4.2.1 A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características com objeto da licitação, por meio de 1 (um) atestado, em nome da empresa ou de responsável técnico contratado para fiscalização e execução dos serviços, acrescido de 1 (um) certificado que ateste que a empresa ou o prestador de serviços tenha capacidade técnica para instalação e manutenção dos equipamentos.

6.4.2.1.1 Caso o Engenheiro responsável pelos serviços da empresa não conste em seu quadro de trabalho, deverá ser apresentado um contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

6.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.2, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta” e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentados ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, respeitado a redução mínima entre as propostas no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, como critério de julgamento.

7.7 Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, tendo por base o valor global.

7.8.1 Para a formulação de lances, deverá ser observada a segunda casa decimal.

7.9 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.10 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.11 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.12 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

7.12.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.11.

7.12.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e a detentora da proposta estiver



na condição de MEI, ME ou EPP, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

7.14 A empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP que apresente alguma restrição em sua regularidade fiscal, deverá apresentar a documentação conforme o presente edital, ainda que vencida, sendo-lhe dado prazo de 5 dias para apresentação da documentação com validade dentro do prazo.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.16 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, serão verificadas as condições de habilitação para validade do ato.

7.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento às condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.18 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.19 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

7.20 Nos termos do parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015, na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivada, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Franca, site da FDF, murais das Instituição e jornal de maior circulação local.

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A entrega dos produtos, devidamente instalados e em pleno funcionamento pela empresa vencedora do certame, ocorrerá em **até 90 (noventa) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do contrato, conforme as necessidades da instituição.

9.2 O objeto desta licitação compreende por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

9.3 Os equipamentos atenderão à área do Prédio Principal da Faculdade de Direito de Franca (Unidade D) - Av. Major Nicácio, nº 2377 – CEP: 14.401-135 – Franca/SP.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro, efetuará pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços e material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de



expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

10.4 A empresa vencedora do certame deverá apresentar notas fiscais de **emissão própria** referente aos materiais permanentes utilizados e a mão de obra devidamente destacada.

11. DO CONTRATO

11.1 As obrigações decorrentes deste processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado entre as partes, em até 10 (dez) dias úteis ficando a adjudicatária convocada antecipadamente. O não comparecimento da adjudicatária no prazo de convocação dará à licitadora o direito de convocar a segunda classificada, sem que lhe restem direitos a reclamar.

11.2 A sua formalização, alteração, aditivo, execução ou rescisão, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

11.3 No ato da assinatura do contrato, deverá a empresa adjudicatária apresentar a composição de custos de cada serviço componente da proposta, sob pena de desclassificação.

11.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.5 A empresa deverá comprovar na data da assinatura do contrato o vínculo de profissionais capacitados para execução dos serviços em engenharia mecânica ou engenharia elétrica, fornecendo os respectivos atestados de **responsabilidade técnica de execução (ART)**.

11.6 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.7 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar o contrato, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.8 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.9 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar o contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.10 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter seu último lance registrado, podendo negociar-se o preço.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A empresa contratada deverá prestar a **fiança bancária** de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do referido contrato, como condição para a expedição da Ordem de Execução do Serviço.

12.2 Havendo prorrogação do prazo de conclusão ou atraso na entrega da execução dos serviços, o prazo de validade da garantia da fiança bancária deverá ser prorrogado por igual período.

12.3 A garantia será devolvida após decorridos 60 (sessenta) dias do recebimento dos materiais e dos serviços ou quando rescindido este contrato, sem que caiba culpa à licitante.

13 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º. 8666/1993.

13.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos



demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

13.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

FICHA: 25

ELEMENTO: 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 44.90.52.34.001 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FICHA: 19

ELEMENTO: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.05.001 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

14.2 A despesa com para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado de que trata o objeto é estimada em **R\$ 788.710,00** (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência (Anexo I).

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa e do senhor Assessor Hugo César Chereguini Filho, Engenheiro Civil da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

16.2. No caso de não haver expediente para a data fixada para a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 14h horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

16.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve e a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido,



juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

16.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deverá fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

16.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

16.8. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, por telefone: (16) 3713-4015, 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br.

16.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

16.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 25 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Pregão Presencial nº 01/2019
Processo Administrativo nº 01/2019
Tipo: Menor Preço Global
EDITAL nº 04/2019

1. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO OBJETO

1.1 Trata-se de uma instalação de ar condicionado para conforto térmico verão/inverno com controle de temperatura e pureza do ar. O edifício é composto por 1 (um) pavimento destinado às salas de aula, salas administrativas e salão nobre. Os condicionadores de ar projetados são do tipo parede, teto aparente e piso duto.

1.2 O novo sistema a ser adotado para a Unidade I da Faculdade de Direito de Franca é o de expansão direta do gás com equipamentos tipo “INVERTER DRIVEN MULTI SPLIT SYSTEM”, que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) de condensação a ar, permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica dos diferentes ambientes.

1.3 No sistema VRF as condições de operação da unidade interna deverão ser definidas individualmente por meio de controle remoto, do tipo sem fio, de operação amigável. O sistema central de controle gerenciará grupos de unidades externas e internas para supervisão e automação através de um software, fornecido pelo fabricante dos equipamentos.

1.4 O sistema contará com 03 (três) conjuntos de unidades condensadoras, que suprirão diversas unidades evaporadoras, totalizando 34 (trinta e quatro) máquinas, por meio de tubulações frigorígenas, de cobre, sem costura, e juntas de derivação do tipo “Multikit” ou conexões tipo “tee”, fornecidas pelo fabricante dos equipamentos ou dos tubos de cobre, sendo uma linha de líquido e uma de vapor saturado.

1.5 As unidades condensadoras serão instaladas em área externa do prédio ao nível da cobertura, conforme projeto previsto no Anexo X deste Edital.

1.6 Em função da variação de carga térmica das áreas beneficiadas ocorrerá automaticamente uma variação na velocidade de rotação do compressor comandada pelo inversor de frequência (controle inverter), que irá ajustar a capacidade das unidades condensadoras externas.

1.7 Todos os equipamentos deverão ser devidamente instalados, com a totalidade das redes e condições de funcionamento e testes de operação.

1.8 A empresa contratada deverá apresentar o **projeto executivo**, de acordo com as normas vigentes, **com ART para aprovação do senhor Assessor Hugo César Chereguini Filho**, devendo seguir o projeto de localização das unidades externas e internas.

1.9 Declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de registro profissional expedido pelo CREA ou CAU devidamente atualizado, ou documento equivalente;

2 NORMAS TÉCNICAS

2.1 Para projeto, fabricação, montagem dos equipamentos e seus acessórios, bem como toda a terminologia adotada, serão seguidos às prescrições das publicações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- ABNT – NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1; Projetos das instalações;
- ABNT – NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2; Parâmetros de conforto térmico;
- ABNT – NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3;



Qualidade do ar interior;

- ABNT - NBR 5410 – (antiga NB-3) – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Para os casos omissos, estas normas serão complementadas pelas seguintes normas;
- ARI – Air Conditioning and Refrigeration Institute;
 - ASHAE – American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers;
 - ASME – American Society of Mechanical Engineers;
 - DIN- Deutsche Industrie Normen;
 - NEC – National Electrical Code;
 - SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association;
 - AMCA (Air Moving and Conditioning Association).

2.2 Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequados e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas conforme descrito acima.

2.3 Na eventualidade de conflitos entre estas especificações, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecer-se-á o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas ao fiscal de obra, para aprovação por escrito, sempre que possível, antes de iniciar-se a fabricação dos componentes do Sistema.

3 BASE DE CÁLCULOS

Para a elaboração deste projeto, foram adotados os seguintes parâmetros:

3.1 CONDIÇÕES EXTERNAS VERÃO

Temperatura de bulbo seco = 34,2 °C

Temperatura de bulbo úmido = 24,4 °C

3.2 CONDIÇÕES INTERNAS VERÃO

Temperatura de Bulbo Seco = 24,0 ± 2°C

Umidade Relativa = 50% sem controle

3.3 LOCALIZAÇÃO E ALTITUDE

Franca - SP

1.040m

4 DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

4.1 DESCRIÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

4.1.1 A instalação do sistema de ar condicionado terá por finalidade proporcionar condições de conforto térmico, com controle de temperatura para o verão, nos diversos ambientes, conforme especificado em projeto.

4.1.2 O sistema adotado é o de expansão direta, com a utilização de equipamentos com Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) com compressores Inverter para o controle de capacidade; este sistema deverá ser próprio para o uso de gás R-410A.

Nota 1 - Todos os equipamentos do edifício susceptíveis a conter fluidos refrigerantes ou solventes impactantes na camada de ozônio possuem ODP nulo.

Nota 2 - As marcas dos equipamentos ofertados, deverão atender às especificações de capacidade, eficiência energética, funcionamento, garantia descritos neste memorial.



4.1.3 As unidades condensadoras deverão ser modulares, podendo assim ser dotadas de um ou mais módulos idênticos. Deverá permitir a unificação da tubulação de cobre de cada módulo de modo que se tenha uma única linha de gás e líquido para cada conjunto de condensadora. Deverão possuir 100% de compressores “inverter”.

4.1.4 Essas unidades condensadoras ficarão localizadas em área externa, conforme indicado em projeto, com facilidade para tomada e descarga de ar de condensação. Serão interligadas as suas respectivas unidades evaporadoras do tipo “Cassete”, “Piso/Teto” e “High-Wall” para os diversos ambientes.

4.1.5 A variação de capacidades em função da variação de carga térmica das áreas beneficiadas será feita por variação na velocidade de rotação do compressor, através de placas eletrônicas e sensores que atuarão como conversor de frequência (inverter), instalado no painel elétrico interno das unidades condensadoras e interligado ao seu respectivo compressor.

4.1.6 As interligações frigoríficas entre as unidades evaporadoras e as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação de cobre, sem costura (descrito no item 06 deste memorial). No dimensionamento da tubulação deverá ser levada em conta a perda de carga, em função da distância entre o evaporador e o conjunto compressor - condensador, conforme orientações fornecidas pelos fabricantes do equipamento.

4.1.7 O retorno de ar, neste caso será feito diretamente nas unidades internas (evaporadoras).

4.1.8 As unidades evaporadoras foram distribuídas para que cada uma ou mais ocupe uma zona térmica, com espaço uniforme entre as saídas de ar da unidade a outras unidades ou paredes.

4.1.9 As distribuições dos equipamentos, incluindo características técnicas, como capacidades, consumo elétrico e modelos estão representadas nos desenhos.

4.1.10 As unidades evaporadoras que pertencem a uma mesma zona térmica serão ligadas simultaneamente através de controle remoto sem fio ou através do controle central.

4.1.11 Toda vez que uma unidade evaporadora for ligada, através do cabo de comunicação a unidade condensadora respectiva será acionada. Da mesma forma que quando a última evaporadora for desligada a sua respectiva condensadora será desligada.

4.2 CONTROLADOR CENTRAL

4.2.1 O controle, comando e automação para os equipamentos VRF deverão ser eletrônico, digital Microprocessado, com acesso remoto via WEB, interligando unidades externas e internas em rede proprietária, com possibilidade de programação de funcionamento e regulação das condições de operação.

4.2.2 Todos os componentes eletrônicos deverão ser integrados aos equipamentos, sendo parte destes. Dentre as funções da controladora deverá ter:

- Ligar e desligar;
- Programador horário de funcionamento;
- Seleção e ajuste de setpoint, modo de operação;
- Seleção e ajuste de velocidade de rotação do ventilador.

4.2.3 Na controladora central é mostrado por equipamento a temperatura de setpoint e a temperatura no retorno do equipamento, temperatura esta que poderá ser utilizada para monitoramento e controle de níveis adequados de temperatura nos ambientes.



5 ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.1 UNIDADE CONDENSADORA

5.1.1 Gabinete/Chassi:

Para aplicações em ambientes agressivos, modificado para resistir a intempéries, mantendo assim o grande tempo de vida útil.

- Unidade do tipo monobloco;
- Estrutura robusta;
- Caixa elétrica interna totalmente protegida;
- Proteção anticorrosiva.

5.1.2 Economia de energia:

Utilizando compressor DC, motor DC no ventilador e trocador de calor de alto desempenho.

- Compressores DC Inverter de alta eficiência:
- Baixo nível de ruído, tipo Scroll assimétrico de alta confiabilidade.
- Desenvolvido especialmente para trabalhar com R410A.
- Avançado motor DC de imã permanente
- Tubulação de balanceamento de óleo

- Motor do ventilador DC de alta eficiência:
- Controlador de velocidade do ventilador DC de acordo com a carga e a pressão de operação.

6 TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA, ISOLAMENTO TÉRMICO

6.1 Tubulação Frigorífica:

6.1.1 A interligação das Unidades Evaporadoras com as Unidades Condensadoras será executada em tubos de cobre, sem costura, nas bitolas recomendadas pelo fabricante, em seus respectivos softwares de dimensionamento, o qual deverá ser submetido a análise do Proprietário antes da execução dos serviços.

6.1.2 Todas as tubulações deverão apresentar espessura de parede Ø1/16", de acordo com a recomendação dos fabricantes.

6.1.3 As tubulações que estiveram ao tempo, deverão ter seus isolamentos revestidos por filmes de PVC para proteção mecânica das mesmas.

6.1.4 Todas as linhas deverão ser soldadas com pressurização mínima de Nitrogênio, para garantir uma perfeita vedação e eliminar o acúmulo de resíduos e sujeiras no interior das mesmas.

6.1.5 Após a finalização dos serviços de solda, e antes da interligação das linhas frigoríficas nos seus respectivos equipamentos, estas linhas deverão ser limpas por passagem de fluido refrigerante R-141-B e Nitrogênio, para garantir uma perfeita limpeza das mesmas.

6.1.6 O teste de estanqueidade deverá ser exatamente de acordo com a exigência do fabricante do equipamento, tanto para o nível de pressão como o tempo de duração do mesmo.



6.1.7 O nível de vácuo deverá ser inferior a 500 microns, e somente será liberado após o travamento dos registros, desligamento da bomba de vácuo e garantia de estabilidade no sistema.

6.1.8 Os suportes para a tubulação frigorífica deverão ser em perfis metálicos, com fixação em vigas, lajes ou paredes, de forma a inibir a movimentação ou vibração das linhas, evitando-se assim rupturas em pontos de soldas.

6.1.9 Isolamento Térmico:

O isolamento térmico será flexível, cor preta, em espuma elastomérica com as seguintes características:

- Condutividade térmica $\leq 0,035$ W / (m.°C);
- Densidade ≥ 30 kg/m³;
- Resistência à difusão do vapor de água $\mu \geq 7000$;
- Material incombustível, resistente ao fogo (não propaga chamas);
- Não conter ou utilizar gás Cloro Flúor Carbono;
- As linhas de refrigeração (líquido e gás) deverão ser isoladas termicamente utilizando espuma elastomérica com estrutura celular fechada com a espessura de 19 mm para tubos de até Ø22,2mm (Ø7/8") e, acima deste diâmetro, com espessura de 25 mm.

7 LIGAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 DESCRIÇÃO GERAL

7.1.1 Energia Elétrica necessária:

- 220V / bifásico + Terra / 60Hz – para os evaporadores
- 220V / trifásico + Neutro + Terra / 60Hz para os condensadores.

7.2 LIGAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDO

7.2.1 Toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos, sendo:

- Metálicos galvanizados a fogo quando aparentes e expostos a intempéries;
- Metálicos galvanizados eletrolíticos linha média quando aparentes e não sujeitos as intempéries;
- Eletrodutos de PVC rígido quando embutidos em alvenarias, sobre forros ou em shafts.

7.2.2 Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados na cor cinza e, deverão obedecer as normas da ABNT NBR5410.

7.2.3 Todos os cabos deverão ser de 1º linha/qualidade atendendo as normas da ABNT.

7.2.4 Todos os cabos elétricos deverão ser identificados por anilhas numeradas, nos painéis e fora destes.

7.2.5 Todos os painéis e condicionadores deverão ser aterrados a partir de um cabo fornecido para esse fim.

7.2.6 As bitolas dos cabos deverão ser selecionadas de acordo com a tabela de bitolas mínimas recomendadas pelo fabricante dos disjuntores selecionados, devendo ser previsto, inclusive um ponto de força individual para cada um dos condicionadores.

7.2.7 Os cabos do sistema de comunicação deverão ser em trios ou pares, com seção de 0,75mm², isolamento em PVC, classe térmica de 105°C e isolamento de 300V; deverão ter blindagem eletrostática com fita de alumínio e poliéster com fio de dreno em contato com o alumínio e a armação deverá ser em



trança de cobre eletrolítico estanhado.

7.2.8 Deverão ser instalados de maneira a não sofrerem interferências da rede de força ou de outro sistema de comunicação (poderá ter outras especificações conforme o fabricante dos equipamentos).

7.2.9 No trecho inicial a ligação entre eletrodutos e motores deverá ser de conduíte flexível e conectores apropriados contra umidade para motores externos.

7.2.10 Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

7.2.11 Todos componentes elétricos deverão ser de 1º linha/qualidade atendendo as normas da ABNT sem similares.

8 ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MONTAGEM

8.1 As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada, com todos os sistemas operando segundo as mesmas. Eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.

8.2 A Proponente aceita e concorda que os serviços, objetos dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

8.3 A Proponente não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

8.4 A Proponente obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

8.5 No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Proprietária ou fiscalização designada.

8.6 Se de contrato, constar condições especiais e especificações gerais, as condições especiais deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas. Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Proponente e a Proprietária.

8.7 O projeto descrito no presente documento poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Proprietária, que de comum acordo com a proponente, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

8.8 A Proponente será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

8.9 O material será entregue na obra com a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação da Proponente.

8.10 A Proponente deverá emitir sua proposta ciente de que será responsável por todas as adequações do projeto na obra, sendo assim, não poderá apresentar custos adicionais de eventuais modificações.

8.11 A Proponente deverá fornecer projeto completo de montagem para aprovação da fiscalização designada pela Proprietária.



8.12 A Proponente deverá garantir que a mão-de-obra deverá ser de primeira qualidade e que a supervisão estará a cargo de engenheiro habilitado.

8.13 A Proponente deverá prever o fornecimento completo, de todo o projeto compatibilizado incluindo material, mão-de-obra e supervisão para fabricação, instalação, testes e regulagem de todos os equipamentos fornecidos e da instalação como um todo.

8.14 A Fiscalização designada pela obra poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte da instalação que não atenda ao presente memorial.

8.15 A Proponente após o término dos serviços deverá fornecer instruções necessárias ao pessoal designado para operar e manter a instalação.

8.16 Deverá também fornecer um manual de operação e manutenção, contendo catálogos dos equipamentos e desenhos atualizados da instalação.

8.17 A Proponente deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de instalação, excluídos aqueles que se originam pela não obediência às recomendações da Proponente.

8.18 A Proponente deverá dar todas as informações e cooperação solicitada pela coordenação.

8.19 Todos os itens de fornecimento descritos deverão estar previstos no orçamento inicial da Proponente.

8.20 As cotas que constam dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e as dimensões, o engenheiro responsável deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

8.21 Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

8.22 Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

8.23 Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos nos respectivos memoriais, a Proponente se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

8.24 A Proponente deverá se necessária, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeção.

8.25 Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento das obras de implantação da Edificação, devendo ser observadas as seguintes condições.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTALADORA

9.1 É obrigação da INSTALADORA a execução de todos os serviços descritos ou mencionados nas



especificações ou constantes dos projetos, fornecendo, para tanto, todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.2 São de Responsabilidade da INSTALADORA:

- O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre o fornecimento de materiais ou serviços;
- A perfeição e segurança nos trabalhos realizados e a conseqüente demolição e reconstrução dos trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO;
- Os danos ou prejuízos causados à Instituição ou a terceiros, provenientes da execução das obras ou serviços;

9.3 A INSTALADORA utilizará modernos equipamentos e ferramentas, necessárias à boa execução de todos os serviços e empregará os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas.

9.4 A INSTALADORA será responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Os itens abaixo relacionados serão executados e/ou fornecidos pela Contratante ou por terceiros, estando excluídos do escopo de fornecimento da instaladora:

10.1.1 Fornecimento de todo e qualquer serviço de alvenaria, marcenaria, carpintaria, serralheria, forro, divisórias, pintura, telhado, relacionados a construção civil, para atender as necessidades das instalações dos sistemas.

10.1.2 Fornecimento de área adequada para implantação do canteiro de obra da instaladora;

10.1.3 Fornecimento de local abrigado e seguro para guarda de equipamentos, materiais e ferramentas da Instaladora;

10.1.4 Fornecimento dos pontos de força com proteção e compatível, para todos os equipamentos;

10.1.5 Fornecimento de pontos de drenagem, com isolamento térmico, para os equipamentos;

10.1.6 Fornecimento de pontos de água próximos às unidades condensadoras;

10.1.7 Coordenação da interface da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro;

10.1.8 Fornecimento de energia elétrica para os trabalhos de montagem e instalação;

10.1.9 Exercer a fiscalização dos serviços, darem aprovação e aceite dos serviços executados;

10.1.10 Fornecimento de bases de alvenaria e ou metálica para instalação dos equipamentos.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Com a finalidade de garantir a qualidade e a funcionalidade do sistema de condicionamento de ar, o fabricante responsável pelo fornecimento dos equipamentos terá como responsabilidade:

11.2 Dar suporte necessário à empresa instaladora com relação aos corretos procedimentos a serem seguidos na montagem do sistema;

11.3 Realizar vistorias durante a execução da montagem do sistema e, apontar possíveis irregularidades;

11.4 Realizar, com base no projeto e nas informações do memorial, o selecionamento dos equipamentos a serem fornecidos para que atendam a todas as especificações e necessidades do empreendimento;

11.5 Fornecer os distribuidores de gás refrigerante (branches) necessários e compatíveis com a instalação, bem como auxiliar a empresa instaladora do sistema no correto dimensionamento das tubulações de



cobre;

11.6 Realizar o startup de todo o sistema com simulação de falhas, contingências e verificação das tomadas de decisão dos sistemas de controle;

11.7 Realizar em conjunto com o Instalador treinamento operacional tanto do funcionamento dos equipamentos como do sistema de automação.

12 TRANSPORTE

12.1 Serão de responsabilidade da instaladora o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos envolvidos no escopo da instaladora.

12.2 Prever todos os seguros aplicáveis aos transportes, bem como as autorizações aos órgãos públicos competentes.

13 SUPERVISÃO DE MONTAGEM

13.1 A instaladora deverá providenciar supervisão através de engenheiro a partir da montagem do canteiro de obra até o aceite da instalação pelo cliente. O supervisor deverá estar capacitado para participar das reuniões técnicas da obra.

13.2 A supervisão deverá evitar montagem inadequada que possa a vir a afetar a garantia dos equipamentos.

13.3 Nesse sentido, qualquer atitude na época da montagem, que contrarie a orientação da supervisão, deverá ser imediatamente registrada e comunicada ao Cliente, de forma a resguardar o mesmo de eventuais problemas.

13.4 Sempre que solicitado, caberá à supervisão fornecer informações técnicas que esclareçam dúvidas de instalação.

14 MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

14.1 A Instaladora deverá preparar descrição detalhada do sistema de ar condicionado e manual de operação e manutenção da instalação.

14.2 A forma de apresentação do manual de operação e manutenção deverá ser submetida à aprovação do cliente.

14.3 Deverão ser incluídos no manual os seguintes itens, juntamente com qualquer outro pertinente:

- Catálogos, certificados de testes e ensaio, bem como certificado de garantia de todos os equipamentos da instalação;
- Jogo de cópias dos desenhos “conforme construído”;
- Dados elétricos completos para testes de operação;
- Diagrama de controle e sequência de operação, juntamente com a tubulação de controle e instrumentos contidos no diagrama;
- Relação de defeitos e problemas mais corriqueiros e suas correções;
- Sugestão de cronograma e pontos para manutenções preventivas.

15 DESENHOS “CONFORME CONSTRUIDO”

15.1 Deverão ser entregues ao cliente junto com o manual de operação, com todas as modificações



introduzidas nos desenhos de atualização.

Estes desenhos farão parte das exigências para a “aceitação definitiva” da instalação.

16 TREINAMENTO

16.1 A instaladora deverá elaborar programa de treinamento juntamente com a Fornecedora dos equipamentos, a ser ministrado ao pessoal técnico indicado pelo cliente.

16.2 O programa deverá expor os fundamentos técnicos, a interpretação dos manuais e os procedimentos de operação e manutenção a serem realizados pelos treinados.

17 LIMPEZA

17.1 Máquinas e Aparelhos:

17.1.1 Remover qualquer vestígio de cimento, reboque ou outros materiais; graxas e manchas de óleo remover com solvente adequado.

17.2 Superfície Metálica Exposta:

17.2.1 Limpar com escovas metálicas todos os vestígios de ferrugem ou de outras manchas.

17.3 Tubulações de Fluidos:

17.3.1 Será efetivada a limpeza e adicionados os produtos químicos pertinentes, de conformidade ao determinado anteriormente.

17.4 Geral:

17.4.1 Deixar a instalação limpa e em condições adequadas de pré-operação.

18 RECEBIMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

18.1 Após a montagem e testes de todos os equipamentos e componentes que integram o sistema, e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros assumidos, a instalação será considerada aceita.

18.2 Nesta ocasião, será emitido o Termo de Recebimento, passando a vigorar então, o período de Garantia.

19 GARANTIA

19.1 Garantia do Sistema:

19.1.1 A INSTALADORA deverá garantir o sistema de ar condicionado, quanto ao desempenho (dentro das premissas assumidas), contra todo e qualquer defeito que não seja oriundo de operação ou manutenção inadequado, ou ainda desgaste normal.

19.2 Período de Garantia:

19.2.1 O período de garantia da instalação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento.

19.3 Equipamentos:

19.3.1 Para que se obtenha esta garantia, a instalação e o funcionamento deverão seguir rigorosamente o que reza os certificados de garantia dos respectivos equipamentos.

19.1 Na possibilidade de alteração de fabricantes, o INSTALADOR deverá receber a aprovação por parte do CLIENTE, sobre alteração de prazos e formas de garantia dos equipamentos.



19.4 Exclusões:

19.4.1 Fica excluída a garantia dos equipamentos ou partes, que por ventura forem de fornecimento direto do CLIENTE.

19.5 Substituições:

19.5.1 Durante o período de garantia, a INSTALADORA deverá substituir no menor prazo possível, e sem prejuízo para o sistema, todos os equipamentos e componentes, que comprovadamente apresentarem má operação, devido a defeitos de fabricação.

20 PROPOSTA

20.1 A proposta básica deverá seguir as especificações do presente termo de referência. Caso haja proposta alternativa, seu preço deverá ser oferecido em separado.

20.2 O PROPONENTE deverá endossar o presente projeto, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo, ou indicar na proposta todos os pontos discordantes, justificando-os.

20.3 As propostas deverão apresentar descrição técnica completa de todos os materiais e equipamentos ofertados, com indicação de marca, tipo, consumo de energia, pesos, rotação, etc.

20.4 Deverão ser indicados:

- Preço em reais, dos equipamentos e das instalações montada, testada e entregue em funcionamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Condições de pagamento.

21 CABERÁ A CONTRATADA

21.1 Efetuar um levantamento minucioso das condições de realização dos serviços, comunicando por escrito, eventual desacordo com o apresentado.

21.2 Efetuar a montagem de todos os componentes orçados, devendo para isso, utilizar mão-de-obra de pessoal especializado, sob responsabilidade de engenheiro credenciado.

21.3 Colocar a instalação em funcionamento, efetuando ajustes e regulagem necessários.

21.4 Responsabilizar-se pelos salários e encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes sobre o pessoal alocado, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços.

21.5 Apresentar ART (Atestado de Responsabilidade Técnica).

22 Área Atendida

22.1 Os equipamentos atenderão à área do Prédio Principal da Faculdade de Direito de Franca (Unidade I) - Av. Major Nicácio, nº 2377 – CEP: 14.401-135 – Franca/SP.



ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Pregão Presencial n.º 01/2019
Processo Administrativo n.º 01/2019
Tipo: Menor Preço Global
EDITAL n.º 04/2019

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA AR CONDICIONADO - LISTA QUANTITATIVA			
Descrição	Capacidade/Modelo	Und.	Qntd.
Equipamentos			
Piso Teto	6HP	PÇ	15
Piso Teto	4HP	PÇ	4
Cassete 4 Vias	5HP	PÇ	10
Hi Wall	1,25HP	PÇ	1
Hi Wall	2HP	PÇ	8
Hi Wall	2,5HP	PÇ	4
Hi Wall	3,2HP	PÇ	1
Condensadora	22HP	PÇ	3
Condensadora	20HP	PÇ	5
Condensadora	10HP	PÇ	1
Controlador Geral Central Micro Processado com acesso a WEB		PÇ	1
Tubulação Frigorífica			
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/4	M	67,6
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-5/8	M	1,3
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/2	M	32,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/8	M	16,9
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/4	M	59,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/8	M	19,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1	M	83,2
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø7/8	M	94,9
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/4	M	85,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø5/8	M	305,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/2	M	27,3
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/8	M	319,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/4	M	2,6
Derivação Y		M	43,0
Cabo			
Cabo Blindado	3 x 18 AWG	M	1170,0



Isolamento Térmico			
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/4	M	67,6
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-5/8	M	1,3
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/2	M	32,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/8	M	16,9
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/4	M	59,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/8	M	19,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1	M	83,2
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø7/8	M	94,9
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/4	M	85,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø5/8	M	305,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/2	M	27,3
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/8	M	319,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/4	M	2,6
Itens p/ instalação do sistema			
Curvas e Solda		VB	1,0
Gás Adicional	R410A	KG	109,4
Suporte da tubulação frigorifica		VB	1,0
Amortecedor de Vibração		PÇ	54,0
Caixa de Passagem		PÇ	14,0
VALOR TOTAL ESTIMADO (MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO)			R\$ 788.710,00



ANEXO III
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Pregão Presencial n.º 01/2019
Processo Administrativo n.º 01/2019
Tipo: Menor Preço Global
Edital n.º 04/2019

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA							
AR CONDICIONADO - LISTA QUANTITATIVA							
Descrição	Capacidade/Modelo	Und.	Qntd.	Equip./Material Preço Unitário	Preço Total	Mão de Obra Preço Unitário	Preço Total
Equipamentos							
Piso Teto	6HP	PÇ	15	R\$	R\$	R\$	R\$
Piso Teto	4HP	PÇ	4	R\$	R\$	R\$	R\$
Cassete 4 Vias	5HP	PÇ	10	R\$	R\$	R\$	R\$
Hi Wall	1,25HP	PÇ	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Hi Wall	2HP	PÇ	8	R\$	R\$	R\$	R\$
Hi Wall	2,5HP	PÇ	4	R\$	R\$	R\$	R\$
Hi Wall	3,2HP	PÇ	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Condensadora	22HP	PÇ	3	R\$	R\$	R\$	R\$
Condensadora	20HP	PÇ	5	R\$	R\$	R\$	R\$
Condensadora	10HP	PÇ	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Controlador Geral Central Micro Processado com acesso a WEB		PÇ	1	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação Frigorífica							
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/4	M	67,6	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-5/8	M	1,3	R\$	R\$	R\$	R\$



Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/2	M	32,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/8	M	16,9	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/4	M	59,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/8	M	19,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1	M	83,2	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø7/8	M	94,9	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/4	M	85,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø5/8	M	305,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/2	M	27,3	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/8	M	319,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/4	M	2,6	R\$	R\$	R\$	R\$
Derivação Y		M	43,0	R\$	R\$	R\$	R\$
Cabo							
Cabo Blindado	3 x 18 AWG	M	1170,0	R\$	R\$	R\$	R\$
Isolamento Térmico							
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/4	M	67,6	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-5/8	M	1,3	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/2	M	32,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/8	M	16,9	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/4	M	59,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/8	M	19,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1	M	83,2	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø7/8	M	94,9	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/4	M	85,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø5/8	M	305,5	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/2	M	27,3	R\$	R\$	R\$	R\$



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/8	M	319,8	R\$	R\$	R\$	R\$
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/4	M	2,6	R\$	R\$	R\$	R\$
Itens p/ instalação do sistema							
Curvas e Solda		VB	1,0	R\$	R\$	R\$	R\$
Gás Adicional	R410A	KG	109,4	R\$	R\$	R\$	R\$
Suporte da tubulação frigorífica		VB	1,0	R\$	R\$	R\$	R\$
Amortecedor de Vibração		PÇ	54,0	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa de Passagem		PÇ	14,0	R\$	R\$	R\$	R\$
				Total Equip./Mat.	R\$	Total M.O.	R\$

TOTAL GERAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL):

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Tel/Fax:

Endereço:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo: RG / Órgão Expedidor: CPF:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial nº 08/2017, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

Cidade, __ de ____ de 2019

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Pregão Presencial n.º 01/2019

Processo Administrativo n.º 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL n.º 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 04/2019, Pregão Presencial n.º 01/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ___ de ___ de 2019

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Pregão Presencial n.º 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL nº 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 01/2019, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2019

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

Pregão Presencial n.º 01/2019

Processo Administrativo n.º 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL n.º 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

A Empresa _____ sediada a Rua _____,
n.º _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, por seu representante legal
(nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as
penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral
apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 01/2019, pois que continuam
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2019

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial n. ° 01/2019

Processo Administrativo n° 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL n° 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n° _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 01/2019, realizado pela Faculdade de Direito de Franca como órgão gerenciador e o como Órgão Participante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____de 2019

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° _____

Pregão Presencial n.º 01/2019

Processo Administrativo n.º 01/2019

Tipo: Menor Preço Global

EDITAL n.º 04/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado – Sistema VRF

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2019 nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CONTRATADA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA AR CONDICIONADO - LISTA QUANTITATIVA			
Descrição	Capacidade/Modelo	Und.	Qntd.
Equipamentos			
Piso Teto	6HP	PÇ	15
Piso Teto	4HP	PÇ	4
Cassete 4 Vias	5HP	PÇ	10
Hi Wall	1,25HP	PÇ	1
Hi Wall	2HP	PÇ	8



Hi Wall	2,5HP	PÇ	4
Hi Wall	3,2HP	PÇ	1
Condensadora	22HP	PÇ	3
Condensadora	20HP	PÇ	5
Condensadora	10HP	PÇ	1
Controlador Geral Central Micro Processado com acesso a WEB		PÇ	1
Tubulação Frigorífica			
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/4	M	67,6
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-5/8	M	1,3
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/2	M	32,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-3/8	M	16,9
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/4	M	59,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1-1/8	M	19,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1	M	83,2
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø7/8	M	94,9
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/4	M	85,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø5/8	M	305,5
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/2	M	27,3
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø3/8	M	319,8
Tubulação de Cobre - Parede 1/16"	Ø1/4	M	2,6
Derivação Y		M	43,0
Cabo			
Cabo Blindado	3 x 18 AWG	M	1170,0
Isolamento Térmico			
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/4	M	67,6
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-5/8	M	1,3
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/2	M	32,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-3/8	M	16,9
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/4	M	59,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1-1/8	M	19,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1	M	83,2
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø7/8	M	94,9
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/4	M	85,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø5/8	M	305,5
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/2	M	27,3
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø3/8	M	319,8
Borracha Elastomérica - Espessura 19mm	Ø1/4	M	2,6
Itens p/ instalação do sistema			
Curvas e Solda		VB	1,0
Gás Adicional	R410A	KG	109,4
Suporte da tubulação frigorifica		VB	1,0
Amortecedor de Vibração		PÇ	54,0



Caixa de Passagem		PÇ	14,0
VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO)		R\$	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado - Sistema VRF, para utilização nas salas de aula da Faculdade de Direito de Franca, Unidade I, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I do Edital n° 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global a ser pago ao CONTRATADO pela prestação de serviços e o fornecimento de material deste contrato é R\$ xxxxxxxx (xxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Os materiais descritos nessa licitação ensejam a garantia pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento definitivo com o *startup*.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 As entregas dos produtos ocorrerão em **até 90 (noventa) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do contrato, conforme as necessidades da instituição.

4.3 O objeto desta licitação compreende por conta da contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

4.4 O recebimento final será dado após a confirmação do Startup dos Aparelhos (em funcionamento) do Sistema VRF e a conferência dos serviços prestados pelo sr. Assessor da FDF, Hugo César Chereguini Filho, nos moldes do Termo de Referência do Edital n° 04/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias da entrega definitiva (Startup do Sistema VRF) e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.1 A Faculdade de Direito de Franca - FDF efetuará o pagamento por meio de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos relatórios referentes aos serviços prestados com a vênua do senhor assessor, Hugo César Chereguini Filho.

5.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período. Sobre os pagamentos incidirão os descontos previstos em lei.

5.3 É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

5.4 Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

6.1 fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

6.2 responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

6.2 manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

6.3 horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, garantida a execução dos trabalhos isentos de ruídos no período compreendido entre 19h30 e 6h30 e, para as atividades que produzam ruídos, entre 6h30 e 19h30, nos dias de semana, ou ainda aos sábados, domingos e feriados, desde que respeitadas todas as normas pertinentes, inclusive de segurança e saúde do trabalho.

6.4 À Faculdade de Direito de Franca, por razões de interesse público, previamente justificadas, é reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais e dos trabalhos executados.

6.5 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1 Proporcionar condições indispensáveis para que o CONTRATADO possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

6.2.2 Designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

6.2.3 Proceder pontualmente o pagamento devido à CONTRATADA.

6.3 As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

7.1 Dos Recursos:

7.1.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e alterações;

7.1.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa por meio de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, que detenha procuração para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme §6º do art. 109 da Lei 8.666/1993;

7.1.3 O recurso deverá ser entregue e protocolado no Setor de Compras, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, podendo ser encaminhado por e-mail sendo que neste caso caberá ao licitante entrar em contato para confirmar o recebimento do mesmo;

7.2 Das Penalidades:

7.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitante, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com a Faculdade de Direito de Franca - FDF, pelo prazo de 03 (três) meses;

7.2.2 A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10%



(dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as conseqüências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/1993; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações;

7.2.3 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, a FDF aplicará multa em dobro;

7.3 Das Sanções:

7.3.1 Verificada uma das hipóteses dos sub-itens anteriores, a FDF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;

7.3.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.2.1 Advertência;

7.3.2.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - NATUREZA DA DESPESA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 25

Elemento: 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 44.90.52.34.001 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Ficha: 19

Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3.3.90.39.05.001 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

8.2 A despesa com para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado de que trata o objeto é de **R\$ _____** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar de sua assinatura até o término da prestação dos serviços e entrega dos materiais (*startup*) pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA DEZ - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital nº 04/2019 da Faculdade de Direito de Franca e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo nº 01/2019.



CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1 São motivos para a rescisão do contrato os relacionados nos artigos 78 da Lei 8.666/1993. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no artigo 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pelo presente contrato e pelo futuro contrato.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmado o presente contrato, lavrado no setor de Compras e Licitações da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, __ de ____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.
WWW.DIREITOFRANCA.BR

E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.